



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 22/2013 - São Paulo, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

RESOLUÇÃO Nº 466, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Resolução nº 460/2012-CATRF3, que dispõe sobre a remessa de autos distribuídos ao Gabinete da Conciliação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *"ad referendum"*,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Programa de Conciliação deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 460, de 9 de outubro de 2012, deste Conselho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Após a distribuição, a Subsecretaria de Registros e Informações (UFOR) remeterá ao Gabinete da Conciliação (GABCO), para fins de tentativa de conciliação, os seguintes feitos, mediante o lançamento de fase específica:

I - registrados no sistema informatizado deste Tribunal no período de 16 a 31 de outubro/2012, em que tenha havido, em Primeira Instância, a concessão de aposentadoria por invalidez e nos quais conste como apelante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social; e

II - registrados no sistema informatizado deste Tribunal nos meses de fevereiro/2013, maio/2013, agosto/2013 e novembro/2013 em que haja ocorrido, em Primeira Instância, a concessão de benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, nos quais conste como apelante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente